

O FUTURO

SEMANARIO RELIGIOSO, POLITICO E NOTICIOSO

DEDICADO PELA MOCIDADE Á CAUSA DA PATRIA

Preços d'assignatura :

Para a cidade, por anno 1\$200 rs. — Semestre 600 rs. — Provincias : — Por anno 1\$500 rs. — Semestre 750 rs. (franco de porte.) Anuncios e correspondencias de interesse particular 20 rs. por linha repetição 10 rs.

NUMERO AVULSO. . . 30 rs.

2.º ANNO

PUBLICA-SE ÀS QUARTAS FEIRAS

NUMERO 71

BRAGA 25 DE JULHO DE 1872

A politica e a Religião

Depois que os doutores da civilisação moderna, quizeram separar a politica da religião, declarando a politica ser indifferente a qualquer culto ou a nenhum, parecia, que promovendo os seus systemas deveriam abster-se das questões religiosas, confirmando com o facto o principio adoptado em theoria. E não obstante nenhuma classe de homens, como os politicos modernos, e em tempo nenhum, como agora, impugna com tanta raiva a nossa santa religião. Estes não combatem um ou outro dogma da religião revelada, mas a mesma revelação, e não sómente o facto da revelação mas até a sua possibilidade. até a primeira raiz da religião natural, que é a existencia de Deus, identificando-o com as creaturas : de sorte que, os que pertencem estabelecer philosophicamente os principios do direito moderno, os deduzem da negação dos principios os mais firmes da religião e da moral; e os que saem a combater a religião e a moral, se esforçam em promover ao mesmo tempo a politica moderna.

Pela razão contraria a Egreja, posto que sempre por sua parte se tenha conservado estranha a toda a politica que não sahisse de seus limites verdadeiros; todavia não pôde mais callar logo que viu apparecer no mundo as modernas doutrinas, que immediata ou mediatamente contestam os immutaveis e eternos dictames da religião. O afamado Syllabus de 8 de dezembro de 1864, um dos actos mais memoraveis do immortal pontífice Pio IX, será um monumento perenne tanto da sabedoria divina que assiste á Egreja e ao seu cabeça, como do profundo abysmo, que divide o direito moderno de todo o principio de religião natural e revelada. Por isso um brado de raiva frenética seguiu-se áquella promulgação, bem conhecendo os sectarios, que o seu monstro informe ficava mortalmente ferido; pelo que não pouparam contumelias e calumnias para curar com ellas como remedio oportuno a chaga mortal. Mas os acontecimentos posteriores fizeram provar os tristes fructos da politica anti-christã, e hoje a attitude ameaçadora das duas maiores potencias europeas fazem prevêr proximo um grande exterminio, que acabará de justificar a sabia conducta de quem fulminou de antemão como impiedade monstruosa, uma civilisação, que elles apregoavam o grau mais sublime da nobreza humana.

D'aqui segue-se, que qualquer folha que se propõe tutelar os interesses da religião, deve necessariamente entrar no campo escolhido pelos adversarios, que é a politica: neste campo deve guerrear contra os erros sociaes do tempo, para restabelecer os principios de uma san politica. E' assim que poderá concorrer ao sustentaculo do vacillante edificio social, e ao bem religioso e moral do consorcio humano, esforçando-se em conservar intacta em seu genuino conceito a doutrina catholica, e em actual-a, quanto mais fór possível, nas sociedades christãs. Seria possível separar hoje a politica da religião, quando talvez não ha um só dos novos principios introduzidos nas sociedades modernas, que não tenha contra si um opposto principio moral ou religioso? Antes necessario será que a politica se torne materia inexhausta de polemica religiosa. E assim aconteceu effectivamente: pois temos já visto correrem ao campo novamente aberto não só os politicos educados com os principios antigos, mas tambem aquelles, que pertenciam conservar-se alheios a toda a controversia politica depois que viram discutir-se interesses não puramente temporaes, senão de ordem suprema, combatidos por occasião das vantagens materiaes.

Uma separação perfeita entre a politica e a religião poderia ter lugar, quando a politica voltando aos principios verdadeiros, se limitasse dentro de sua orbita, em aperfeiçoar as relações de subditos e governantes, e em promover os bens civis dos cidadãos. N'este caso não haveria de receiar collisão (ao menos systematica) nem na pratica nem na doutrina, tendo por costume o poder espirital, de respeitar as attribuições do poder civil, e de ser muito condescendente nas questões de ordem mixta. E na verdade esta separação se conservou, enquanto vigorou o principio contrario dos politicos antigos i e que a san politica deve informar-se nos principios da religião. Mas hoje o principio de separar a politica da religião, tende a disfarçar com a capa da indifferença uma guerra exterminio contra a Egreja. Poderiam por ventura os modernos sectarios esperar, que se adoptem universalmente idéas repugnantissimas á religião, sem desarraigarem esta mesma religião da sociedade?

Para este fim inculcam o afamado principio -- *livre Igreja no Estado* -- Se lhes perguntardes em que sentido pretendem separar de facto a politica da religião, responder-vos-hão, que no de separar a Egreja, em que actua-se a religião, do Estado em que actua-se a politica. Ora os factos

mostram que Estado livre da ingerencia da Egreja é auctorizado a violar, com o pretexto de legitimos direitos, os verdadeiros da mesma Egreja. E a que não se estende a auctoridade e o dominio do Estado, se para elles o estado é tudo? O Estado pois em virtude da formula de separação pouco a pouco constituirá a Egreja livre, tirando-lhe, quanto é em si, tudo o que pôde convir a uma sociedade visivel, e rachaando-a na sociedade dos espiritos, onde elle confessa não ter nenhum direito, e por isso está disposto a deixal-a independente. Mas por este modo attenta-se contra a propria existencia de uma sociedade divina; que por sua instituição é visivel e tem direitos de ordem superior, que visivelmente deve exercer entre os seus membros.

Concluimos pois ser impossivel tratar da religião, prescindindo da politica moderna: já porque esta politica defende principios directamente oppostos aos immutaveis principios da religião, e por isto a sua propria existencia constitue um dissidio religioso; já porque não poderia ella desenvolver-se em companhia de uma religião obrigada a resistir-lhe. Pelo que se esforçará de prevalecer, empregando a violencia para embargar a influencia da Egreja, e o sophisma enganador para expellir-las das mentes. Logo assim como os inimigos da Egreja pretextando politica e civilisação querem destruir a religião, assim os defensores da religião devem directamente entrar em uma polemica politico-religiosa se quizerem obter resultado feliz.

A' redacção do «Futuro».

Londres, 4 de Julho, 1872

Os inimigos da causa legitima têm feito ultimamente muita bulha com a vantagem alcançada por Moriones sobre Carasa, em Navarra. Uma carta de Bayona escripta ao «Teines» dava-lhe tanta importancia, que declarava nas Vascongadas e Navarra o carlismo abatido sem remedio. Acabo de receber as noticias authenticas de todo o negocio, e vou sem mais demora communical-as ao «Futuro». Eis-as:—

«3 de Julho, 1872» (por motivos de prudencia, não declaro o lugar donde me vem a communicação).—«Eis aqui os detalhes do negocio em Navarra. A 24, no valle de Goni, duas brigadas navarrezas, ás ordens de Carasa e de Aguirre, encontraram a Moriones á testa de forças já superiores. Apesar d'isso, travou-se o combate immediatamente, e cobrou logo no principio grande

violencia. Os nossos atacavam com admiravel arrojo, e se lançavam com raiva sobre a artilheria. A vantagem parecia dar por nós, tendo já tomado algumas peças, e forçado o inimigo a recuar, passo a passo é verdade; mas então chegou Primo de Rivera com forças numerosas e frescas vindo mudar a face das causas.

Depois de algumas horas de luta heroica e desigual, foram os carlistas obrigados a separar-se (emprego de proposito esta expressão, que indica bem a maneira de obrar de nossos soldados, quando não podem mais resistir). Infelizmente, as perdas sam enormes dos dois lados; os numeros exactos ainda os não sabemos, porem afirmam-nos, que os amadeistas perderam mais gente que nós. De resto, os nossos não abandonaram armas algumas das suas; o que é importante, pois, em poucos dias, todos os que escaparam da batalha saos e salvos, se acharam de novo em linha. Em summa, sofremos um revez, e nada mais; e Moriones mente quando escreve, que tudo está acabado em Navarra, e que o governo pôde dispôr do seu exercito.

«O governo será forçado, com effeito, a retirar uma parte das suas forças, mas é para as oppôr á insurreição que engrossa e se generalisa todos os dias. Madrid, Cadiz e outras cidades, estam em effervescencia, e seu levantamento é eminente. Velasco luta felizmente em Alava e suas forças augmentam. Aguirre e Perlua operam em Navarra Carasa trabalha activamente. A Guipuzcoa reorganiza as suas columnas dispersadas um instante. Em Catalunha os nossos alcançam todos os dias vantagens ainda parciaes, mas numerosas. Finalmente, em todas as provincias ha hoje bandos que augmentam de instante a instante.—Chegamos de toda a parte noticias favoraveis em abundancia, mas é nos impossivel n'uma correspondencia tão restricta dar a v. os detalhes.

«Longe de perder animo por alguns revezes que temos experimentado, os nossos valentes soldados ganham mais e mais energia e esperança. Sabem, com effeito, que no principio da guerra de sete annos, os carlistas foram batidos varias vezes: o que lhes não impediu depois o triumpho, e se os seus esforços gloriosos não foram a final coaroados, foi por causas que felizmente não existem hoje (Marotos, e Quadruplas Allianças).

«No mundo politico de Madrid a ideia carlista faz grandes progressos, brevemente se lhe verão os resultados; e ao passo que os legitimistas trabalham, vam para dian-

te; os partidos oppostos se perdem em divisões estereis, e em tentativas de coallições que abortam».

Eis ali a relação ingenua que me communicam, e que tem toda a cor de verdade; em quanto os telegrammas de Madrid, e as correspondencias das folhas anti-catholicas e revolucionarias, sam, de ordinario um tecido de contradicções e de incoherencias, onde se descobre a má fé e o desejo constante de enganar.

Quanto ao interior da Hispanha as causas vom bem; mas de fóra não deixa de haver perigos; quando se sabe que o Protestantismo, a Maçoneria, a Impiedade, e o *Liberanguismo* universal sam aliados contra a Legitimidade Hispanhola.

Londres, 6 de Julho de 1872.

Acabo de saber que no dia 2 do corrente falleceu, em *Boulogne-sa-mer*, mais um Legitimista Portuguez, a quem a causa da Patria deveu serviços importantes, já desde 1822. Foi este, Francisco d'Alpium de Menezes, que ha 22 annos vivia assés pobremete na mencionada cidade de França, onde perdeu sua esposa a 28 de outubro, do anno proximo passado.

Como outra muita gente, fido nas tão bellas, como enganosas, promessas do celebre apostulado revolucionario do Porto, em 1820, acompanhou, da dita cidade até Lisboa, a Junta e o exercito, que cheios de promessas mentirosas e boas palavras começaram a ruina da Patria, mergulhando-a no charco de baixezas e miserias politicas e sociaes, que ella tem de agradecer ao fatuo *Liberanguismo* que a domina ainda hoje.

Não tardou porém a reconhecer a falsidade de taes promessas, e a combater com a palavra e com a penna taes fallacias. Foi então que o notorio Rodrigo da Fonseca Magalhães se abaixou ao infame papel de espião e de traidor, pertendendo associarse com elle Alpium, e com Januario da Costa Neves, para combaterem por meio da imprensa, ao principio claudesatinamente, a enganosa revolução que dominava. E' sabido como espião Rodrigo, que depois fez de governo usurpador a honra de servir-lhe de Primeiro Ministro (!!!), dava parte ao «José do chapelorio» (Silva Carvalho) de tudo o que seus illudidos aliados (delle Rodrigo) faziam. Quando a policia veio prender Alpium e Januario, achava-se presente com elles na officina, trabalhando em imprimir uma proclamação anti-revolucionaria, o mes-

32 DESENGANOS DO

ta situação, se despoja dos seus direitos, se destrõe a ordem sagrada dos poderes, se toma um logar abaixo da familia, obra como um demente, e põe em perigo a familia e o Estado; porém o Estado e a familia dariam provas de sabedoria recusando taes direitos, não podendo o seu exercicio acarretar-lhes senão desordens.

Diz mais o art. 145 § 15: « Ficam abolidos todos os privilegios que não são essencial e inteiramente ligados aos cargos por utilidade publica ».

Eis o passado com que Portugal se cobria de gloria, condemnado ao esquecimento, e os direitos adquiridos reduzidos ao nada. Assim se abole a lei de Lamego, que declara expressamente: «Que aquelles que não são descendentes de mouros ou dos infieis judeus, sendo portuguezes, que livrarem a pessoa d'El-rei ou seu pendão, ou algum filho ou genro na guerra, sejam nobres». — «Que o que na guerra matar o rei contrario ou seu filho, e ganhar seu pendão, seja nobre».

Já os filhos d'aquelle Affonso, que collocou no Estandarte Real as cinco cabeças dos reis, não tem direitos: os descendentes d'um Jorge d'Albuquerque, que na triste batalha d'Alcacer tornou a montar a cavallo El-rei D. Sebastião; e os d'um Garcia Moniz, que salvou o herdeiro do throno em Ceuta conquistada, já não merecem privilegios; os herdeiros d'um Nunes, d'um Silva, d'um Ataide, refens entregues aos infieis diante de Tanger, não devem ador-

53 LIBERALISMO

nar-se de gloria. Desdenhe-se o nome d'aquelle Avelar, que tomou a bandeira de Castella na batalha d'Aljubarrota; apague-se a memoria do escudo d'armas d'um Pires, ganhado na batalha do Toro; degrade-se a adarga d'um Gerales, e despedace-se o bastão d'um Menezes.

Já não são dignas de recompensa a magnanimidade d'um Alvares Pereira nas armas; a constancia d'um Fernando nos ferros; a generosidade d'um Henrique em suas emprezas, a fidelidade d'um Freitas; o desinteresse d'um Faria; a resignação d'um Silveira; e a devoção d'um Pinto?!

Os descendente d'um Gama, que deu a Portugal a Africa oriental e a Asia; os d'um Cabral, que lhe abriu um novo mundo, não terão já direitos ao seu reconhecimento?! Um Albuquerque, um Mascarenhas, um Pacheco terão adquirido a seus filhos o direito de serem desprezados?! Esqueçamos, com estes nomes, Ceuta, Din, Arzila; esqueçamos nossos triumphos sobre Adamastor; despedacemos a Lira de Camões, que recorda sua gloria.

Porém lá apparece o § 26 do mesmo art. que diz: « Ficam garantidas as recompensas conferidas pelos serviços feitos ao Estado, quer civis, quer militares; assim como o direito adquirido a ellas na fórma das leis ».

Já se vê que os direitos adquiridos pelo fundador são abolidos em proveito da revolução; a fidelidade deve ceder á traição; e aos rebeldes e violadores da ordem per-

56 DESENGANOS DO

proprio da successão, á qual não podia ser chamado senão por este titulo, porque não ha poder sem direito, aliás é tyrannia.

Assim o Senhor D. Pedro, príncipe natural, annulla o pacto pelo qual é príncipe, e sem o qual o não seria; deroga os direitos da representação masculina, e da naturalidade reconhecidos sempre em Portugal, chamando á successão da coroa sua filha D. Maria; e anniquilla por uma instituição illicita os direitos e privilegios da nação.

Sendo Elle rei legitimo, se separa da legitimidade; portuguez natural, se constitue estrangeiro, e d'este modo faz tambem estrangeiro seus filhos.

Na falta do Senhor D. Pedro, isto é, na vacancia do throno é o Senhor D. Miguel, seu irmão, o unico legalmente chamado a entrar na monarchia portugueza, aberta pela mão de seu pae, jurando as condições prescriptas pela lei fundamenta; e que deve ser tido pelo unico Senhor, e legitimo soberano do reino de Portugal e dos Algarves.

Pois no caso de accessão, verificado em proveito do Senhor D. Pedro, com o consentimento do Senhor D. João VI, de baixo de abdicções repetidas, e livre consenso das partes; a condição de filho segundo, de portuguez natural, de príncipe residente, se encontraram no Senhor D. Miguel I, e n'elle sómente. Além d'isso o juizo da nação, que não tem direito para invalidar o titulo, mas unicamente de co-

LIBERALISMO 49

o previo *exequatur* de Caifaz ou Cesar, mas depois de ter orado toda a noite a seu Pae celeste, disse aos seus ministros: ide, e ensinaí todas as nações: ensinae-lhes o que ellas devem crêr, e o que devem fazer.

No art. 6 diz: « A Religião Catholica Apostolica Romana continuará a ser a Religião do Estado ». Estranho abuso do poder! Como se pertencesse ao rei impor uma religião. Mas a segunda parte do artigo indicado faz tremer de susto todo o portuguez verdadeiramente catholico, e patriota pela causa da Religião, e do Estado; pois diz:

« Todas as outras religiões serão permitidas aos estrangeiros naturalizados, qualquer que seja a sua religião ». Bem como o art. 145 § 4:

« Ninguém pôde ser perseguido por motivos de religião, uma vez que respeite a do Estado, e não offenda a moral publica ». Duvidará alguém que estas maximas erigidas em leis do Estado levam ao indifferetismo, e são funestas ao Estado e á Egreja, em um povo, onde nunca se tolerou, ainda secretamente, outro culto mais que o Catholico, onde se instituiram os corpos mais augustos unicamente para este fim, e em uma nação fiel e generosa, que nunca foi manchada por mistura de crenças!

Quem reconhecerá fidelidade n'esta nação governada por taes leis? N'este povo portuguez, cuja coragem penetrou até os confins da terra, e em todos os logares que aHunia o sol? Povo santo, escolhido por

mo Rodrigo, que, já se entende, sahio muito fresco livremente; em quanto os collegas foram presos e mandados (ao menos Alvim) para o Torre-do-Augio. Não deixou elle com tudo de escrever d'ali para a celebre «Trombeta», que tanto concorreu para derribar a revolução em 1823 — especialmente com os celebres artigos da *Ermita Arzagrada* — *Dialogo das Estatuas do Jardim das Necessidades*, etc.

Em premio d'esses serviços o Marquez de Palmella, (então também frescamente *imarquezado* por serviços legitimistas) nomeou Alvim Addido á nossa Embaixada em Paris, então dignamente preenchida pelo Marquez de Marialba que infelizmente não durou muito depois.

Em quanto Addido casou em Paris com uma senhora portugueza que possuia uma boa fortuna, e viviam n'aquella capital em affluencia, com sua casa e meza sempre franca para os portuguezes da opinião Legitimista, e também para os da opinião contraria: ali encontrei eu, por exemplo, Nuno Barboza, o encarregado que foi em Paris pela luticia Pedreira revolucionaria; Domingos de Saldanha, Addido então á Legação, etc., em 1827, e 28. Dos legitimistas ali esteve durante a emigração de 27 a 28 o coronel, depois brigadeiro Alvim; ali se reuniam quasi todos os heroes, ali jantavam frequentemente, o visconde de Canellas; o visconde da Varsa junior; o coronel Vilhena, e eu mesmo etc.

Em 1831 ou 32, foi Alvim commissario do emprestimo Outrepin e Jange contratado por Heliodoro Jacintho d'Araujo Carneiro, quando este se retirou do mesmo emprego. Foi isto a ruina de Alvim; pois começou a ir á praça commercial ou bolsa; tentou-se a jogar nos fundos; ganhou primeiro; tentou-se com isso a continuar; obteve-se á baixa nos fundos hispanhoes, estes foram subindo, e a final perdeu uma somma grande. A fortuna da senhora não estava obrigada a taes dividas; mas ella, que idolatrava o marido, insistiu, por honra d'elle em pagar tudo, e o resultado foi, ficarem ambos a pedir esmola. De seus parentes em Portugal, creio que mui pouco ou nada receberam; sei de varios amigos legitimistas e não legitimistas, que os socorreram com varios auxilios, mas, naturalmente, sempre limitados. Por isso passaram e falleceram em verdadeira pobreza. Deos os tenha á sua vista.

A. R. Saraiva

Um documento importante.

Ainda se não desvaneceu a impressão dolorosa que produzia a inconvenientissima publicação da Nota do sr. ministro dos negocios estrangeiros, Corvo, ao Nuncio da Santa Sé em Lisboa, feita no *Livro Branco*; ainda também não emmudeceram os ecos das vozes que reclamaram do sr. ministro a publicação do officio pelo mesmo Nuncio dirigido ao arcebispo de Goa, que figurava do corpo de delicto; parece-nos por isto que será lido com interesse o documento que publicamos em continuação, pelo qual se conclue que o sr. Corvo teve razão para esconder o indicado officio.

O sr. ministro tinha coegas de ser a caricatura do marquez de Pombal, e fazer diplomacia á Offenbach, sendo insolente e grosseiro para com a Roma Papal, co-

mo compensação de ter acabado de mostrar-se tão submisso e humilde com a Inglaterra. Para isso convinha occultar o documento que lhe servira de pretexto para as eructações de valentia comica: se o publicasse, todos se ririam dos seus assomos, por demasiado ridiculos, da sua audacia por demasiadamente pretenciosa, e da sua vergonhosa quebra das mais elementares conveniencias.

E' o que mostra a todas as vistas o documento que vae ler-se, e que de Roma nos foi mandado por um amigo nosso que por alli passou. Este, tendo obtido de um empregado romano, por algum tempo, communicação da minuta, aproveitou-o para muito á pressa o copiar, e remetter-nol-o, por saber quanta ensação fez a imprudente liberalice do nosso governo, e quanto interesse por tanto se ligaria a este documento. A traducção foi aqui feita com cuidado, mas não nos responsabilizamos por ella, sendo como sómos, pouco versado no italiano.

Ahi vae o documento que é a resposta do governo pontificio, á desastrada Nota do sr. ministro dos negocios estrangeiros ao Nuncio de Sua Santidade, monsenhor Oreglia di San Stephano:

A. s. exc.^a o sr. conde de Thomar, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. F. junto da Santa Sé.

O abaixo assignado, Cardeal Secretario d'Estado, tendo n'estes dias vindo no conhecimento de que o Governo de S. M. F., entre os documentos do *Livro Branco*, ha pouco sahido á luz, publicára sob o n.^o xvii, 2, uma Nota dirigida pelo Ministro dos Negocios Estrangeiros, a 29 de Janeiro p. p., ao Representante Pontificio em Lisboa, vê-se na necessidade de chamar a attenção de v. exc.^a para o que na mesma se contém.

A materia d'esta Nota, como v. exc.^a terá presente, refere-se a um officio dirigido em Dezembro ultimo pelo Representante Pontificio ao Arcebispo de Goa, em que o convidava, no intuito de prover efficazmente á situação deploravel das cousas religiosas da India, a subdelegar temporariamente nos Vigarios Apostolicos a jurisdicção extraordinaria, que por delegação da Santa Sé elle exerce nos territorios do *Statu quo* das dioceses suffraganeas.

O Governo, informado d'isto pelo Arcebispo, assim como de se ter o mesmo formalmente recusado por uma razão que não é opportuno expôr aqui, julgou o dito officio do Nuncio um acto inteiramente opposto aos artigos da Convenção de 1857.

Comô consequencia d'este seu juizo, pretendeu elle vêr no acto do Representante da Santa Sé offendidos os legitimos direitos da Nação, e as prerogativas da Corôa Portugueza, e bem assim violados os principios do direito internacional: e sob este ponto de vista o Ministro dirigiu ao mesmo Representante a Nota alludida, na qual declara ter deplorado profundamente aquelle facto, e sentido com elle dolorosa surpresa, fazendo a tal respeito graves arguições e energicos protestos.

O theor das arguições e dos protestos d'esta Nota, que se quiz tornar agora do dominio publico, é de tal natureza, que o Cardeal abaixo assignado julgaria faltar ao seu dever se não reclamasse contra o que nella se contém.

O estado demasiadamente conhecido das cousas religiosas nos ditos territorios do *Statu quo* em que existe a dupla jurisdicção, fórma desde ha muito, como v. exc.^a sabe, o objecto das preoccupações e da sollicitude da Santa Sé.

Na estada do Arcebispo de Goa em Portugal apresentava-se á mesma occasião opportuna para tratar d'este assumpto; e de tal oportunidade quiz ella aproveitar-se, tendo também em vista as recentes e vivas instancias que recebem daquellas paragens para que se tomassem providencias accommodadas ás circumstancias.

Para este effeito, por ser o melhor expediente n'esta occasião, julgou conveniente que o seu proprio Representante em Lisboa tratasse do assumpto com o Arcebispo de Goa, e por isso o encarregou de solicitar uma conferencia com este Prelado.

Ao mesmo tempo que dava esta commissão ao Nuncio, a Santa Sé recommendava-lhe que fizesse considerar ao Arcebispo o estado de dissensão e de lucta que desde ha muitos annos existe nos mencionados territorios, bem como a necessidade de acudir com prompto e efficaz remedio; e que successivamente lhe insinuasse que subdelegasse temporariamente a sua jurisdicção extraordinaria nos Vigarios Apostolicos, como unico remedio na actualidade para fazer cessar uma situação tão prejudicial ao bem das almas e aos interesses da Religião.

N'estes apontamentos está a genuina exposição do procedimento da Santa Sé relativamente ao objecto que fórma o assumpto da referida Nota, dirigida ao Representante Pontificio.

Por pouco que se considere o facto da Santa Sé n'esta conjunctura, resulta bem manifesto que o seu pensamento de tratar com o Arcebispo de Goa, era-lhe suggerido pelas circumstancias; e é também evidente que a providencia pela mesma idea da com relação ao estado religioso da India, é de natureza tal, que ao passo que se evidencia como um remedio correspondente ao caso, de nenhuma sorte pôde caracterizar-se, como foi pelo Ministro, de um acto em opposição com a Concordata de 1857, nem como uma falta da parte da Santa Sé, conforme se assevera na Nota, dos deveres e das considerações, de que a mesma tem sido sempre guarda e defensora zelosa.

De facto, quando se observa em primeiro lugar o theor do Breve *Ad reparanda damna* de 22 de Março de 1861; quando se considera que por este se concede ao Arcebispo de Goa a facultade de livremente subdelegar a sua jurisdicção extraordinaria em pessoas ecclesiasticas do seu agrado, sempre que sejam dignas e idoneas para tal cargo, é forçoso reconhecer que, sendo a subdelegação proposta pela Santa Sé conforme com aquelle Breve, não era um objecto este em que houvesse de ter parte o Governo, mas somente a pessoa do Arcebispo. Por aqui facil é de comprehender quô á Santa Sé, pela providencia da subdelegação, de nenhum modo vinha a dar motivo ao governo para fazer arguições a tal respeito.

Em segundo lugar, attendendo ao character da providencia ideada, deve-se igualmente reconhecer que não era uma repetição da proposta feita pela Santa Sé em 1870, como foi qualificada pelo Ministro,

mas uma cousa bem differente. E' o que apparece com toda a evidencia quando se observa que então tratava-se de delegar a Santa Sé nos Vigarios Apostolicos a jurisdicção extraordinaria, delegada no Arcebispo, de accordo porém com o Governo, o qual, sendo-lhe isto proposto, não julgou dever annuir; e pelo contrario no caso actual, não se propunha senão uma medida temporaria, que só podia effectuar-se com a intervenção do Arcebispo, como acima se mencionou.

Finalmente, dando uma vista d'olhos sobre o caso, tal como se patenteia, não é difficil provar, que não se pôde admitir o juizo manifestado na Nota do Ministro dos Negocios Estrangeiros quanto ás repetidas vezes apontada providencia.

A subdelegação ideada pela Santa Sé não vinha alterar de modo algum a ordem de cousas existente na India, pois deixava na mesma situação o *Statu quo*, isto é, não fazia mudança nenhuma nas disposições pactuadas pelos artigos xv e xvi da Concordata de 1857, explicadas e confirmadas no n.^o 3 da Nota a 28 de Novembro de 1858, do Cardeal Pro-Nuncio ao Ministro dos Negocios Estrangeiros de S. M. F.

De facto o Arcebispo de Goa subdelegando a sua jurisdicção extraordinaria nos Vigarios Apostolicos, faria um acto que não alterava a sua posição, que aliás ficava sendo a mesma, não perdendo nada por usar da facultade conferida pelo citado Breve *Ad reparanda damna*; mas teria por meio dos ditos Vigarios Apostolicos, continuado a exercer a sua jurisdicção nos territorios do *Statu quo* das dioceses suffraganeas, do mesmo modo que a exerce agora por meio de outros subdelegados da sua eleição. O mesmo se deve dizer dos Vigarios Apostolicos. Revestidos da subdelegação, elles não mudavam por isso a sua condição, porque não teriam podido nunca exercer em seu proprio nome a jurisdicção subdelegada, mas sim em nome do Arcebispo de Goa, o que importava necessariamente um novo reconhecimento e a conservação do *Statu quo*. N'uma palavra, cumpre repetir-o, o estado das cousas na India, nenhuma alteração ou mudança receberia com a subdelegação, por parte da Santa Sé.

E' esta a verdadeira face da questão; e bastam as observações expostas para poder concluir-se com inteira razão, que não se alterando o *Statu quo* existente na India pela providencia que a mesma Santa Sé propoz, não pôde por modo nenhum chamar-se um acto em opposição á Concordata de 1857, nem a certos deveres, nem a certas considerações proprias das circumstancias, como julgou poder applicar o Ministro.

Segue-se por uma illação necessaria, que o facto da supra-mencionada subdelegação fica amplamente justificado, e pôde por isso a Santa Sé com bom direito protestar contra o theor da Nota dirigida pelo Ministro dos Negocios Estrangeiros ao seu Representante em Lisboa.

Fazendo, por tanto, em desempenho do seu cargo, os devidos protestos contra aquelle Nota, o Cardeal abaixo assignado, deixa de acrescentar algumas observações contra certas frases na mesma empregadas. E lisonjeia-se com a esperança de que o governo, considerando melhor aquelle acto, se ha de convencer de que o comportamento da Santa Sé, no tocante ao

objecto de que se trata, não devia, por qualquer lado que se encare, dar lugar a reclamações, e menos ainda a publicações do theor da Nota.

Reflectindo finalmente no sentimento manifestado pelo Ministro dos Negocios Estrangeiros acerca das relações com a Santa Sé, o Cardeal abaixo assignado apressa-se aqui a significar, que foi para a mesma Santa Sé de summa satisfação notar que é ardente o desejo de manter com Elle as mais intimas e cordaes relações.

Taes são também os votos da Santa Sé; e as intimas e cordaes relações dos dous poderes, que de tanta vantagem são á prosperidade publica e particular, nunca cessarão, uma vez que se tenha presente que o Summo Pontifice, como Chefe Supremo da Igreja, tem obrigação rigorosa, que lhe é imposta pelo seu Divino Fundador, de proteger os interesses da mesma, e prover por todos os meios que estão na sua mão ás necessidades espirituas dos fieis.

O Cardeal abaixo assignado, tendo por este modo cumprido o seu dever, roga a v. exc.^a que communique esta Nota ao Governo de S. M. F., ao mesmo tempo que lhe renova os sentimentos da sua distincta consideração. — 19 de Junho de 1872 — (assignado) J. Cardeal Antonelli.

Fazemos esta publicação com todas as reservas, como pôde suppor-se, não só pela razão acima allegada, mas porque não temos outra garantia da sua authenticidade senão o character do nosso amigo, incapaz de nos fazer uma mistificação voluntaria, e a sua prudencia que o não deixaria calir em nenhum embaimento.

(Bem Publico.)

SECÇÃO RELIGIOSA

Reverendissimo Senhor Cardeal Thiego Antonelli, Nosso Secretario de Estado.

Obrigados nas actuaes tristissimas circumstancias, a presenciar diariamente o doloroso espectáculo de novos e violentos attentados contra a Igreja, sentimos hoje de um modo especial, a necessidade de lançar mão da penna, para vos manifestar, Sr. Cardeal, a profunda amargura, que experimentamos com a noticia, de que o presidente d'este governo usurpador declarara, em uma occasião solemne, o seu intento de apresentar brevemente ao parlamento uma lei, para supprimir as ordens religiosas da nossa cidade de Roma, sede do Vigario de Jesus Christo e metropole do mundo christão. Esta declaração, que mais e mais patenteia qual o verdadeiro fim com que despojarão esta Sé Apostolica do seu poder temporal é um novo ultrage dirigido, não só a Nós, mas a todos os catholicos. Na verdade, quem ha que não veja, que supprimir as ordens religiosas em Roma, ou mesmo limitar arbitrariamente a sua existencia, é não só attentar contra a independencia e liberdade do Romano Pontifice, como arrebatar-lhe também um dos meios mais poderosos e efficazes, para o Governo da Igreja Universal? Todos sabem, que assim como Roma é o centro do Christianismo, assim também as casas religiosas, que desde ha

Deus, e que nunca foi manchado por algum erro, por alguma seita, por alguma heresia.

Os nossos antepassados, quando elegeram D. Alfonso Henriques, não acceitaram suas leis senão debaixo da condição tacita, de que fossem conformes ás leis de Deus; e estas novas leis tendem a arruinar a unidade da doutrina, e a integridade do sangue, isto é, a Religião, e o espirito nacional; são portanto impoliticas e sacrilegas.

Diz mais no art. 14: «As côrtes compõem-se de duas camaras: camara dos pares, e camara dos deputados».

Onde está esse clero e nobreza, que reunidos com o povo formavam a legitima representação nacional? Esse clero que tinha o primeiro lugar nas assembleias do Estado, pondo um arcebispo de Braga a coroa na cabeça de D. Alfonso I.^o; um arcebispo de Lisboa consagrando os direitos da Casa de Bragança na pessoa de D. João IV, e abrindo o caminho do throno ao restaurador da monarchia um padre armado d'uma cruz?

Essa nobreza que estabeleceu sobre o throno o fundador da monarchia deixa de existir; e ficam abatidos por alvordio d'um principe ausente e estrangeiro os direitos d'aquelles famosos heroes, que fundaram a monarchia em 1139 no Campo d'Ourique; d'aquelles valerosos cavalleiros, que em 1386 salvaram o Estado nas planicies de Aljubarrota; e d'aquelles generosos fidalgos que em 1640 restauraram a monarchia.

ção do Senhor D. João IV. o Feliz e o dezejado, e illustrada com os triumphos de Elvas e Montes-Claros! Constituição toda de victorias, conservada sobre a ruina dos thronos, garantida contra a usurpação pela resistencia d'uma nação heroica, posta em seu vigor pelo Senhor D. João VI, o Justo e o Querido, por aquelle D. João o vencedor da revolução pelo valor de seus vassallos e de seu filho; constituição, obra do monarcha e do povo, fruto da sua união, penhor da sua alliança, e conforme ás leis divinas.

Pacto sagrado, heróico e glorioso, debaixo de cujo imperio brilho a espada dos Affonsos, dos Albuquerque e dos Silveiras, se saltaram as velas dos Henriques e dos Gamas, e triumphou a cruz dos Xavieres e dos Nobregas.

VI

Ainda que o reino por direito de successão pertencesse ao Senhor D. Pedro, contudo não podia lançar mão do governo, senão observando as antigas leis e ceremonias da nação pois um acto publico, e antes de entrar na successão do reino, devia debaixo das penas mais graves impostas por uma lei do estado, jurar todos os privilegios, liberdades, fóros, graças e costumes concedidos pelos reis seus antecessores. Porém o Senhor D. Pedro não só se recusou a isso, mas ainda se atreveu a mais, porque aboliu a lei fundamental da monarchia; e d'este modo se excluiu a si

tence toda a legitimidade, e é devida toda a garantia.

Diz, finalmente, o Senhor D. Pedro no art. 7 § 1. «São portuguezes, os que tiverem nascido em Portugal, ou seus dominios, e que hoje não forem cidadãos brazileiros». E no art. 89 declara que não pôde ser rei de Portugal, e não o podendo Elle ser, também seus filhos não; porque não tem melhores direitos; pois diz no tal art.: Nenhum estrangeiro poderá succeder na corôa do reino de Portugal».

E que será o Senhor D. Pedro depois da Carta Brazileira de 1823? Poder-se-ha dizer portuguez á face dos art. 4, 6, 46, 105, 116, 117 e 119 da dita Carta, em que se estabelece não só como cidadão, mas como imperador, e seus filhos como principes do Brazil?

Assim pareceu a um principe auzente e estrangeiro, impôr a Portugal uma constituição, contraria á Religião, aos seus costumes, e á dignidade do paiz, que destroe a supremacia e o character nacional, abroga o contracto primitivo, essa constituição antiga e sagrada, carta de gloria e liberdade, conquistada nos Campos d'Ourique, promulgada nas côrtes de Lamego, confirmada pela escolha d'Alfonso, o santo e victorioso, jurada pelo monarcha e pelo povo na fundação miraculosa da monarchia; constituição ratificada pelo Senhor D. João I.^o, o Grande, o Magnanimo, e justificada pelas victorias d'Aljubarrota e dos Atoleiros; constituição restabelecida com a acclama-

Mas o principe nada pôde sobre a virtude: por isso não importa queira abater os descendentes d'um Egas Moniz, refens do rei; d'um Menezes, vencedor d'Africa; d'um Albuquerque, conquistador da India; d'um Almeida, restaurador da Patria; porque n'elles a nobreza fica, a historia a mantém e a voz do povo a segura.

Diz no art. 43. «E' privativa da camara dos deputados, a iniciativa».

Aqui obra o principe contra a sua propria auctoridade, não tendo direito para isso. Se um principe não deve por principio algum, lesar sem causa os direitos de seus vassallos, muito menos deve lesar os seus; os vassallos podem offerecel-os; mas o monarcha responsavel por elles, não deve abdicar-os.

Pôde-se conceber ordem em uma monarchia absoluta; mas no estado em que o povo é absoluto, não se pôde imaginar senão anarchia. Em uma palavra o principe expõe os seus povos, expõe a si mesmo, sequer menos do que pôde, e é menos do que deve.

O poder monarchico é o poder paternal, regulado pela sabedoria e pelo amor. O monarcha é um pae, que se compraz em consultar seus filhos sobre as cousas duvidosas, e escutar suas respeitosas representações, não cedendo cousa alguma de seus imprescritiveis direitos; e que segundo seus deveres e a lei fundamental que o domina, fica sempre arbitro da familia. Mas se o pae e o monarcha, sabindo d'es-

inuitos seculos existem n'esta cidade, são como o centro de todas as ordens e congregações respectivas, espalhadas pelo mundo catholico. São ellas como outros tantos seminarios, fundados pelos cuidados constantes dos Pontífices Romanos, dotados pela generosidade de piedosos benefactores, muitas vezes estrangeiros e governados pela suprema auctoridade pontificia, que lhes dá vida que as aconselha e dirige. Estas casas foram instituidas e destinadas a prover de obreiros e missionarios todas as partes do universo. Para mostrar os beneficios prestados por estes discipulos dos conselhos evangelicos á republica christã e á humanidade inteira, basta recorrer á historia: basta relancear os olhos pelos diversos paizes da Europa e as mais remotas regiões da Asia, da America, da Africa e Oceania, onde os zelosos ministros de Deus consagram ainda hoje com exemplar abnegação todas as suas forças, a saúde e até a propria vida para o bem e salvação dos povos.

Supprimindo-se portanto as ordens religiosas em Roma, ou limitando-se a sua existencia, não poderá o mundo gozar, como hoje, dos beneficios d'estas piedosas e caritativas instituições. Na verdade, em Roma existem os primeiros noviciados, destinados a preparar novos pregadores da fé; a Roma acodem os religiosos de todas as nações para fortalecerem o seu espirito e dar conta das suas missões; em Roma se resolvem todos os assumptos das casas religiosas, até das estrangeiras; finalmente em Roma se elegem, com o concurso de religiosos de diversos paizes, os superiores geraes, os dignitários das Ordens, e os chefes de todas as provincias. Como é possível pois, que sem estes grandes centros, taes como hoje estão organizados, e sem esta direcção suprema, obtenha a obra vivificadora e benéfica dos obreiros do Evangelho os mesmos resultados, que hoje obtem? Não! não é possível: Supprimir as casas religiosas em Roma, é deixar sem vida ás comunidades espalhadas por todo o mundo; despojar-as de seus bens em Roma, é arrebatar a toda a Ordem a sua propriedade legitima. A supressão das ordens religiosas em Roma, sobre ser uma injustiça manifesta, em prejuizo de individuos benemeritos da sociedade, é um verdadeiro attentado contra o direito internacional do Catholicismo.

Devemos tambem consignar, por dever de gratidão, que a extincção das casas religiosas em Roma causaria tambem gravissimo damno a esta Sé Apostolica, por isso que os membros mais distinctos d'ellas, se consagram com grandissimo proveito, uns ao Santo ministerio do Sacerdocio, outros assistem ás diferentes Congregações, já provendo ás necessidades das missões confiadas aos seus cuidados, já entregando-se a profundos estudos para a refutação dos erros, já concorrendo com o seu illustrado conselho para as diversas questões disciplinares das diferentes egrejas do mundo catholico.

E' portanto bem conhecido o proposito do governo usurpador, de tratar de supprimir as ordens religiosas. Sim, Sr. Cardeal; esta medida é a continuação do plano funesto e subversivo, que desde o dia da violenta occupação de Roma, tem sido hypocritamente executado, em prejuizo não só da auctoridade temporal, como tambem e principalmente do nosso Supremo Apostolado, em proveito do qual se dizia com escarneo que seria arrebatar ao Papa o patrimonio da Igreja; patrimonio este concedido aos Pontífices por um designio admiravel da Providencia divina, e que tem possuído durante onze seculos, com titulos os mais legitimos e sagrados, para bem de toda a Christandade.

E quem ha que ainda hoje possa deixar-se iludir sobre o caracter d'este plano, que tende a derrubar a Nossa auctoridade de Supremo Chefe da Igreja, a aviltar a sua dignidade, a pôr obstaculos ao exercicio do nosso augusto ministerio, a destruir finalmente a organização tradicional d'esta Sé Apostolica? Vós, sr. Cardeal, diariamente estaes sendo testemunha das usurpações, que com varios pretextos se commettam em prejuizo da religião, da moral e da justiça, usurpações que tendem todas ao cumprimento d'este plano destruidor? Não será isto o que se pretende, arrebatando a pouco e pouco a nossa auctoridade todas as instituições de caridade e beneficencia, os collegios de educação e os lycens de instrução publica, que sempre foram o objecto dos maiores desvelos da parte dos Pontífices nossos predecessores? Não terá isto em vista a funesta lei, que condemnando forçosamente ao serviço militar os mancebos consagrados a Deus, corta, como inexoravel alfange, as mais risonhas esperanças da Igreja, e priva o Santuario e o Claustro de uma phalange escolhida de novos e laboriosos ministros? Não se dirigirá ao mesmo fim essa desenfreada liberdade de ensinar impunemente toda a casta de erros, já por meio da imprensa, já por meio de conferencias publicas e escandalosas, feitas com impudencia inaudita, por homens apostatas e rebeldes á auctoridade da Igreja? A que se dirigem á devassidão dos costu-

mes, a escandalosa immoralidade dos escaudados publicos, os continuos insultos ás sagradas imagens e aos ministros do Senhor, as frequentes profanações do culto, o escarneo continuado, com que se tratam as cousas mais santas e inviolaveis e a oppressão systematica a todas as pessoas honradas affectas á Igreja e ao Papa? Sabeis, sr. Cardeal, quanto o nosso coração está consternado em vista dos males da Igreja.

Não podendo, pelo estado a que Nos reduziram, dar-lhes o mais pequeno remedio, apenas Nos é dado chorar as calamidades do nosso rebanho, não sem elevar publicamente a voz, para reclamar e protestar contra os attentados de que a Igreja é victima, e para patentear, aos olhos do mundo inteiro, o estado miseravel a que, pela perversidade dos tempos, Nos vemos reduzido.

Poderíamos, é verdade, evitar em parte o sacrificio de beber quotidianamente tão amargoso calix e assistir pessoalmente a tão lastimoso espectáculo, se buscássemos um asylo no estrangeiro. Razões porém de grande interesse religioso nos aconselham, no actual estado de cousas, a que não saíssemos por ora d'esta cidade que Nos é tão cara, em o que não faltou uma disposição da divina Providencia, para que o mundo possa testemunhar com a evidencia dos factos, que sorte aguarda a Igreja e ao Pontífice Romano, quando á liberdade e a independencia do seu Apostolado supremo estão comprometidas, pela destruição de uma ordem providencialmente estabelecida por Deus.

Póde por ventura, o Papa na actual conjunctura considerar-se livre e independente? Não basta poder-se n'este modo dizer, que está materialmente livre em sua pessoa; é mister que á face de todo o mundo esteja livre e independente no exercicio da sua auctoridade suprema. O Papa não póde ser nem será nunca livre e independente, em quanto o seu poder supremo estiver sujeito á pressão e ao capricho de uma auctoridade hostil; não póde ser nem será nunca livre, emquanto o seu ministerio estiver exposto á influencia e ao dominio das paixões politicas, não póde ser nem será nunca livre, emquanto as suas leis e decretos não apparecerem destituídos de qualquer suspeita de parcialidade ou de offensa para com diversas nações. Na posição em que se collocou o Pontificado, depois da usurpação do patrimonio da Igreja, o conflicto entre os dois poderes é inevitavel.

O accordo e a harmonia não podem provir da vontade dos homens. Quando as relações entre duas potencias se baseiam n'um systema absurdo, os effeitos não podem ser outros, senão os que naturalmente derivam de dois elementos oppostos, que necessariamente hão de estar em constante e penosa lucta.

A propria historia está cheia de conflictos entre as duas auctoridades e de exemplos de agitação na sociedade christã, sempre que os Soberanos Pontífices estiveram sujeitos, embora por momentos, á auctoridade de um poder estranho. A razão é obvia. Estando o mundo dividido em um grande numero de Estados, independentes uns dos outros, uns fortes e poderosos, outros pequenos e fracos, a paz, a tranquillidade da consciencia dos fieis não póde ser garantida, se não pela certeza e convicção de absoluta imparcialidade do Pae commum dos fieis, e de completa independencia nas suas acções.

E como póde existir esta certeza e esta convicção, estando a acção do Pontífice Romano exposta constantemente á agitação dos partidos, ao capricho dos governantes e ao perigo de ver de um instante para o outro perturbada a sua propria tranquillidade e a de seus conselheiros e ministros?

A liberdade das Sagradas Congregações encarregadas de resolver as questões e de responder a todas as que lhe proposer o mundo catholico, é de summa importancia para a segurança da Igreja e para as necessidades legitimas e imperiosas de todas as nações christãs. Na verdade é de summa importancia, que ninguém possa ter duvidas, sobre a liberdade e independencia das decisões e decretos emitidos pelo Pae commum dos fieis. E' indispensavel que a ninguém atormente o temor, de que intervenham pressões estranhas nas resoluções pontificias, importa muitissimo, que o Papa, as Congregações e o Conclave, não só estejam livres de facto, como tambem, que essa liberdade appareça manifesta e evidente, e que não tenham cabimento a suspeita e a duvida sobre esse assumpto. Tendo, pois, a liberdade religiosa por condição indispensavel a liberdade do Papa, segue-se que, se não é livre o Papa, Juiz Supremo e orgão vivo da fé e da lei de todos os catholicos, nunca os fieis poderão estar seguros da liberdade e independencia dos seus actos.

D'ahi as duvidas e anxiedades dos catholicos; d'ahi as perturbações religiosas dos estados, d'ahi as demonstrações catholicas, expressão do desasossegado interior, que vemos crescer de dia para dia, desde a violenta invasão do ultimo fragmento dos Estados Pontificios, e não verão um termo, senão quando o Chefe do Catholicismo tomar outra vez posse da Sua plena liberdade e da Sua verdadeira independencia.

Custará depois d'isto a comprehender como se póde seriamente fallar de conciliação entre o Pontificado e o governo usurpador?

Que conciliação terá logar nas circumstancias actuaes? Não se trata aqui de uma questão simples suscitada na ordem politica ou na religiosa, e que tenha termos accomodados para uma transacção amigavel. Trata-se, pelo contrario, da situação violentamente creada para o Pontificado romano, e que inteiramente destrua a liberdade e a independencia, indispensavel para a governação da Igreja. Prestar-se portanto a uma conciliação de tal natureza, seria, da parte do Pontificado, renunciar não sómente a todos os direitos da Santa Sé, a ella legados como deposito pelos seus antigos predecessores, mas resignar-se, por um acto da propria vontade, a cingir-se de obstaculos no exercicio do seu ministerio supremo, a deixar inquietas e agitadas as almas dos fieis, a vedar o caminho para a manifestação livre da verdade; seria n'uma palavra resignar-se a abandonar espontaneamente ao capricho de um governo a missão sublime, que o Pontificado romano recebeu directamente de Deus, com a rigorosa obrigação de defender a sua independencia contra qualquer poder da terra.

Não podemos curvar-nos perante os assaltos dirigidos contra a Igreja, nem perante a perda dos seus direitos mais sagrados, nem perante a invasão illegal do poder leigo em assumptos religiosos. Decidido a defender energeticamente e com honra, por todos os meios que ainda estão ao nosso alcance, os interesses do rebanho confiado aos nossos cuidados, permanecemos na resolução de affrontar os maiores sacrificios, e derramar, se preciso fór, o nosso sangue, antes que de faltar a nenhum dos deveres que nos impõe o nosso Supremo Apostolado. E não deixaremos tambem, a ajuda de Deus, de dar exemplo de fortaleza e valor aos Pastores da Igreja e a todos os ministros sagrados, que n'estes tempos calamitosos sustentam tantas luctas pela causa de Deus, pelo bem das almas, pela defesa do sagrado deposito da fé e pela inviolabilidade dos principios eternos da moral e da justiça.

Que hei-de dizer-vos agora, Senhor Cardeal, d'essas supostas garantias, que o governo usurpador apparenta querer dar ao Chefe da Igreja, com o intento manifesto de enganar os simples e os irreflectidos a fornecer uma arma a esses partidos politicos, que tão pouco caso fazem da liberdade e da independencia do Romano Pontífice!

Pondo de parte o mais que poderia dizer, o que hoje está acontecendo em Roma, na mesma occasião em que tanto empenho se manifesta de convencer a Europa da força e efficacia d'esta lei tão decantada, é o argumento mais eloquente para mostrar a sua futilidade e inefficacia. E na realidade que importa proclamar a immundidade da pessoa e residencia do Pontífice Romano, quando o governo não tem força, nem ao menos para garantir-nos que seremos livres dos insultos a que todos os dias está exposta a nossa auctoridade, e das repetidas offensas, que de mil maneiras se fazem á nossa propria pessoa; quando ao par de todas as pessoas honradas temos que lastimar o espectáculo que presenciemos da maneira, com que, em certos casos, alguns d'elles mui recentes, se administram a justiça penal? De que serve ter abertas as portas da nossa habitação, se não nos é possível sair d'ella, sem termos de ser espectadores das scenas impias e repugnantes que não podemos impedir, e sem podermos evitar as injurias da gente que acudiu á nossa Roma para semear n'ella a immoralidade e a desordem e sem correr o risco de sermos causa involuntaria de conflictos entre o povo?

Para que prometter garantias pessoas para os altos ministros da Igreja, quando estes se vêem obrigados a esconder nas ruas as insignias da sua dignidade, para se não exporem a toda a casta de mãos tratos; quando os ministros do altar e as cousas mais sacrosantas são motivo de mofa, de escarneo, a ponto de muitas vezes nem ser conveniente celebrar em publico as ceremonias mais augustas da nossa santa religião, quando finalmente os Santos Pastores do Orbe catholico, que de tempos em tempos hão mister de vir a Roma, a dar conta dos negocios das suas Egrejas, estão arriscados, sem nenhuma garantia verdadeira, e soffrer os mesmos insultos e quiçá tambem os mesmos perigos? Baldado é proclamar a liberdade do nosso ministerio pastoral, quando toda a legislação, até na sua parte mais importante, como é a dos Sacramentos, está em opposição manifesta com os principios fundamentaes e com as leis universaes da Igreja.

Nada aproveita reconhecer por lei a auctoridade do Supremo Pastor, se se não reconhece o effeito dos actos que d'elle emanam, se os Bispos que nomeamos não são legalmente reconhecidos, e se lhes prohibe, com injustiça sem igual, que gozem do patrimonio legitimo das suas Egrejas e até que entrem nos seus proprios Paços Episcopaes. De fórma que se veriam reduzidos a um estado de miseria extrema, se a caridade do povo catholico, que nos está sustentando, não nos tivesse ao menos até aqui

subministrado os meios de repartir com elles o obulo do pobre. N'uma palavra, que garantia nos poderia dar um governo, sobre a observancia das suas promessas, quando a primeira das leis fundamentaes do Estado, não só é atropellada por qualquer cidadião, mas convertida em uma nullidade pelo proprio governo, que a cada passo, ora com leis novas, ora com decretos illud o seu sentido, o seu respeito e a sua observancia.

Ao fazermos esta exposição, Sr. Cardeal, tratamos principalmente de fazer constar por meio de vós aos representantes dos governos acreditados junto da Santa Sé o estado lastimoso a que nos vemos reduzidos, com grave detrimento da causa catholica. E vos encarregamos de reclamar e protestar perante elles e em nosso nome, contra os attentados já commettidos e contra os que ainda nos ameaçam, não só em prejuizo do Pontífice Romano, mas em prejuizo tambem de todo o Catholicismo. Tão interessados como Nós no socego e tranquillidade das consciencias catholicas, não deixarão de tomar em consideração esta falta completa de liberdade e independencia no exercicio do nosso ministerio apostolico. Pois se cada um dos fieis tem direito de pedir ao seu governo que lhe garanta a sua liberdade pessoal, no tocante á religião, não menos direito lhes assiste para exigir d'elle que garanta a liberdade d'Aquelle, que é o guia e o interprete da sua fé e da sua religião.

E' tambem de verdadeiro interesse para todos os governos que professam ou não a religião Catholica, que se restitua a paz e a tranquillidade á grande familia christã e que se defenda a nossa independencia real. Effectivamente os governos não podem desconhecer, que chamados por Deus a defender e sustentar os principios eternos de justiça, tem o dever de defender e proteger a mais legitima das causas que se conhece, persuadidos de que sustentando os direitos sagrados do Romano Pontífice, defendem e sustentam os seus proprios direitos. Não podem igualmente olvidar que o Pontífice Romano e o throno Pontificio, longe de serem um obstaculo ás tranquillidades e prosperidades da Europa, e ao engrandecimento e independencia da Italia, sempre foram um laço de união entre povos e principes, centro commum de concordia e de paz. E com relação á Italia, é mister dizel-o, o Pontífice Romano e o throno pontificio tem sido sempre a sua verdadeira grandeza, os protectores da sua independencia, constante apoio e muralha da sua liberdade.

Por ultimo como não póde haver melhor garantia para a Igreja e seu Chefe que a oração dirigida áquelle em cujas mãos está o destino dos imperios, e que com um aceno aplaca as tormentas, e acalma as tempestades, não deixamos de endereçar ao Altissimo fervorosas e constantes preces, para que cessem tantos males, para que os peccadores se convertam e triumphem a Santa Madre Igreja.

Unindo as nossas orações ás dos nossos queridos filhos, espalhados pelo orbe catholico, não podemos, até por gratidão, deixar de invocar para todos elles uma benção particular, que sirva para os livrar de novos e mais terriveis castigos, conserval-os firmes e constantes nos principios de honra e virtude, e para lhes restituir allim, pela intercessão da Beatissima Virgem Immaculada e de seu esposo S. José e dos Santos Apostolos S. Pedro e S. Paulo, a paz e a prosperidade, que gozavam em outros tempos.

Recebi por este motivo, Sr. Cardeal, a benção apostolica que do coração Vos lançamos.

No Vaticano aos 16 dias do mez de Junho de 1872.

Pio IX Papa.

REVISTA ESTRANGEIRA

Não cessa a perseguição religiosa no imperio prussiano. A lei contra os jesuitas, que foi regulada pelo concelho federal logo que foi votada, está-se já pondo em execução.

O que porém mais o preocupa agora é por sem duvida o futuro conclave, no qual tanto a Prussia como alguns outros paizes, cuja imprensa com ella muito se occupa por causa do direito do veto, pensam crear dificuldades á Igreja, visto que, pelas palavras de Chisto, — *portæ inferi non prevalerunt adversus eam* —, não a podem aniquilar, como desde á muito lhes é intento e vontade para melhor poderem escravizar e tyrannisar os povos.

N'este fim trabalha a Prussia d'accordo com outras diversas potencias europas estudando o modo de melhor o fazer com probabilidades de bom e appetecido resultado. Chegal-o-ha a conseguir? Responder-nos-ha o futuro com os seus factos, que hão de ser necessaria consequencia d'uma politica fundada em principios erroneos e subversivos, porque filhos da rebelião e d'um egoismo estúpido tanto, quanto feroz.

Passando á Italia venos, que o governo responde n'uma circular diplomatica ao conteúdo da carta do soberano Pontífice ao

cardeal Antonelli dizendo, como sempre, que o papa tanto não está captivo, que os seus actos e os seus continuados discursos o demonstram plenamente, que não ha perseguição religiosa, como falsamente se diz, e que, se na questão Cavalleggeri o jury deu um veredicto indevido, não tinha d'isso culpa o governo. Dá-se n'esta circular a conhecer a má fé da resposta tanto como o médo; porque não só é falso o afirmar, que os catholicos e principalmente os religiosos não são perseguidos, mas tambem é mentira dizer, que não tem culpa na questão Cavalleggeri; porque todos sabem perfeitamente tanto os insultos e maus tractos, que em Roma soffrem os catholicos, os padres e os frades, como a dependencia em que a justiça está da politica na Italia.

S. Santidade, que continua fruindo os beneficios resultados da invasão da sua propriedade, n'uma alocução aos parochos romanos recommendou-lhes, que intervissem nas eleições municipaes e administrativas para que preponderasse nos municipios a influencia religiosa e para vigiar a instrução.

A Russia, espectadora apparentemente impassivel dos successos politicos e religiosos de toda a Europa, lá continua ensaiando e experimentando armamentos e artilharia nas suas fortalezas das fronteiras, em quanto o governo tracta d'estudar o futuro no presente manuseando as estatísticas e organogramas dos paizes para quem do Báltico, do Vistula e do mar Negro e favorecendo o catholicismo e o seu desenvolvimento humanitario e civilizador.

Em França continua Mr. Thiers com a sua politica patriótica trabalhando com afinco no libertamento dos departamentos militarmente occupados pelos prussianos e na regeneração de todos os demais.

Imparcialissimo hoje, apesar de seu affecto pelo governo monarchico, tem vencido todas as difficuldades contra elle promovidas pelos diversos partidos e principalmente pelos monarchistas, que, empenhados no vencimento da sua causa, ainda até hoje não concordaram em effectuar não só a sua união absoluta e indispensavel mas tambem a de toda a familia Orleans com o legitimo successor e herdeiro de Luiz XVII e Carlos X.

Lamentavel, porque prejudicial á causa monarchica, é este facto, que póde prompto e efficaz remediar.

Esta seião dos monarchistas está-nos parecendo, que ha-de ser elemento poderoso para a victoria dos diversos partidos republicanos, com os quaes nenhum dos principes Orleans ha-de alcançar, o que todos appetecem.

Quer-nos parecer, que lhes resultava já e no futuro mais gloria de reconhecerem Henrique V, do que de serem simples cidadãos d'uma republica, que sempre os ha-de affastar das urnas electoraes.

E' condicção dos ambiciosos e egoistas não verem em tempo algum, o que de futuro lhes é mais conveniente, e os principes Orleans estão infelizmente n'este caso.

Sam de transcendente gravidade os successos politicos da vizinha Hespanha, visto que no dizer d'alguns periodicos, se prepara com mais energia agora, n'um bando de desordeiros, para soffrer os horrores do communismo impio, destruidor e vandálico.

Não exageramos, e para se convencerem os leitores, transcrevemos do «Diario del Pueblo» os seguintes bastante significativos periodos:

«Os internacionalistas agitam-se em Barcelona com uma actividade febril, afirmando-se que é ali, onde mais adiantados tem os seus trabalhos.

Desde a alvorada concorrem ao passeio de Rampló muitos ociosos, d'aspecto pouco agradável, para deliberarem seus planos destruidores.

«A emigração cresce por este facto de tal modo, que até muitas mui modestas familias desamparam suas viviendas. Vimos hoje uma carta dirigida a uma pessoa respeitavel d'esta corte, na qual a persuadem, a que retire da sua propriedade alguns objectos de valor, porque está prestes a rebentar a revolução internacionalista».

Em vista do exposto, é juizo nosso que a visita de Cialdini a D. Amadeu tem por fim realarrancar-o, se poder conseguir-se, da triste sorte do infeliz Maximiliano.

Deixando isto, cuja immensa gravidade auxilia em certo modo a causa da legitimidade, tractemos dos carlistas, que, com o seu novo Pelajo á frente, hão de ser os verdadeiros reformadores da corrupta sociedade moderna.

Corajosos e intrepidos tanto, quanto religiosos e dedicados, lá continuam operando prodigios de valor em feitos verdadeiramente temerarios, porque pouco prudentes algumas vezes.

Assim o demonstra o combate de Selera, no qual o brigadeiro Hidalgo, apesar dos seus 800 soldados e artilheria, soffreu o desgosto d'uma vergonhosa derrota, que lhe infligiu o coronel carlista Angnet com trezentos homens, pois tantos eram os seus.

Sobre esta acção, indubitavelmente gloriosa e importantissima para os carlistas, publica a «Reconquista» uma carta, que em data de 12 lhe dirige o correspondente de Barcelona, que narra o facto muciosos descrevendo a mais o procedimento iniquo e selvagissimo das tropas amadeistico-liberaes,

que, (diz o correspondente), não respeitand... nem sexo nem idade, nem condição por mais respeitáveis que sejam, tanto assaltam e saqueam a humilde cabana do pobre...

O «Diário de Barcelona» insere nas suas columnas uma carta que d'igualada com data de 11 de julho...

As correspondências publicadas pela Esperanza de 16 de junho concordam todas em dar a sublevação carlista n'um augmento extraordinario no Aragão, nas Vascongadas...

Uma d'estas cartas descreve as immensas difficuldades com que os carlistas tem luctado, e das quaes os tem feito sahir vencedores a sua tam provada dedicação, coragem e constancia...

De Tarragona escreveram á «Esperanza» em data de 14 noticiando-lhe que o general Baldrich com as suas tropas fóra derrotado pelo general carlista Tristany n'um encontro em S. Juan de Cunitas...

Diz «El Echo» em outra carta, que o movimento das tropas n'aquella provincia é extraordinario, o que bem claro mostra que a sublevação carlista augmenta muito distendendo-se pelas demais provincias...

«La Regeneracion» diz que em Sierra de Cabrera na provincia de Orense appareceu uma nova partida carlista commandada por Bernardino de Ambas Aguas...

«O Diário del Pueblo», que os carlistas são dones absolutos do concelho de Lena; e o «Imparcial», que se apresentaram em Agramunt 60 carlistas bem armados...

«O Diário Espanol» afirma, que a columna amadeista, que entrou em combate com as forças de Tristany foi completamente derrotada, ficando gravemente ferido Baldrich e morto o coronel Escoda...

As victorias dos carlistas vam promovendo o seu augmento e desenvolvimento, pois que Vallés organisou em Roquetas uma nova partida, que consta de 300 homens...

Os periodicos hespanhoes occupam-se hoje com a tentativa d'assassinato de D. Amadeu e D. Maria Victoria, aos quaes fizeram uma descarga, quando passavam na sua carruagem pela rua do Arenal...

Não se convencerá finalmente o infeliz principe de que todos o aborrecem e odeiam em Hespanha, onde pôde ser victimado com a sua familia? Talvez não; mas mostrará o tempo que mais valer se principe e vivo, do que ser rei e calaver.

rem satisfazer a importancia das suas assignaturas, com a possível brevidade. O atraso em que muitos estam tem-nos causado damnos bastante graves e é por isso que fazemos este pedido.

Festividade.—Celebrou-se no dia 16 com toda a pompa na igreja das Carmelitas descalças d'esta cidade, a solemnidade da Virgem Santissima do Carmo. O templo estava primorosamente decorado...

Que a SS. Virgem se digue abençoar a devoção e piedade da benemerita filha que promoveu aquella pomposa solemnidade.

Facto revoltante.—E realmente para lamentar o que se passou ha dias com um sargento carlista. Vejam os nossos leitores como se respeitam os direitos internacionais e o direito das gentes.

O facto é contado á «Nação» pelo seu correspondente em Vianna do Minho: «Registe a imprensa legitimista um facto revoltante, e levante-se um brado de indignação contra os algozes de uma victimata».

Refugio-se no nosso territorio o sargento carlista, e desde delação tem sido conduzido com maus tratos de cadeia em cadeia.

No dia 30 do passado foi encarcerado no aljube d'esta cidade; e, como lhe não dessem de comer, requisitou á auctoridade o devido alimento, porque tinha fome! Na manhã do dia 3 foi conduzido para o Porto por uma escolta de vinte e tantas praças, commandadas pelo 1.º tenente Mendonça, com destino a Peniche.

O valente official, depois de mandar carregar armas, exigiu do carcereiro algemas de ferro para roxear os pulsos do inerte carlista!... Abstenho-me de commentarios; o que fica scripto é bastante para se ajuizar o que é a liberdade n'esta terra, e como aqui são respeitadas os estrangeiros que, forçados pelas circumstancias e por não conhecerem a gente que domina em Portugal, veem buscar asylo n'este paiz».

Liberdade.—Lê-se no nosso collega o «Direito»: «Pergunta o «Futuro», de Braga, a razão porque a auctoridade prohibiu os vivas a Pio IX no dia em que se festejou a sua exaltação ao solio pontificio, e não prohibiu no dia 8 do corrente os vivas a Victor Manuel e alguns outros?»

Ai! querido collega, ainda não sabe o que é a liberdade liberal? ignora que em Portugal, paiz catholico, são anti-liberaes os festejos em honra do Papa, e subversivos os vivas ao Pae commun dos fieis?»

—«O mesmo collega felicita as duas pharmonias de Braga, que no dia 8, sendo convidadas e instadas para tocarem o hymno de Victor Manuel, se recusaram energeticamente, dizendo alguns membros d'ellas que preferiram quebrar os instrumentos a tocar o hymno d'um dos maiores inimigos do Papa e da Igreja».

Juntamos os nossos parabens aos do «Futuro».

Inexplicavel!—Lê-se no «Correio da Tarde»: «Ha dois periodicos na nossa provincia do Minho, um em Braga e outro em Guimarães,=o «Bracarense» (folha politica e religiosa) e a «Religião e Patria» (jornal religioso e politico)=que a fallar a verdade não comprehendemos».

Ambos elles se dizem religiosos e verdade; ambos elles defendem amido o Catholicismo, mas proclamam ao mesmo tempo o liberalismo que o Summo Pontifice no Syllabus condemna! Ambos elles atacam a maçonneria, mas acatam a sua obra d'ella, e defendem as maçoas que a sustentam no poder! Ambos elles se dizem christãos e catholicos, mas não tem uma palavra para condemnar as impias demonstrações do Porto! Mas a um d'elles—ao «Bracarense»—acaba o infamissimo «Diário da Tarde», de apertar a mão, e não é repellido! e transcreve-lhe sem commentarios os seus artigos anti-catholicos!

Não percebemos! Se os collegas nos quizessem dar duas palavrinhas d'explicação desde já lh'o agradeceríamos,—até por sabermos que varios dos seus leitores a esperam e que alguns estão anciosos por ella. Se isso acontecesse, depois fallariamos mais de vagar.

Publicações religiosas e litterarias.—Recebemos e agradecemos um exemplar do sermão pregado pelo sr. padre Joaquim da Silva Serrano por occasião do 26.º anniversario da coroação do magnanimo Pio IX.

Vamos lêr e depois daremos a nossa humilde opinião.

Recebemos e agradecemos um folheto intitulado «Breves reflexões sobre as Quantidades negativas pelo sr. Paulo de Barros

Pinto Osorio, estudante do 3.º anno de mathematica na Universidade de Coimbra. Agradecemos ao nosso especial amigo esta prova d'amizade e publicamente confessamos não só a admiração das suas qualidades como de seu talento.

EXPEDIENTE

Estão authorisados para receber o importe das assignaturas os seguintes correspondentes:

Em Lisboa, o exm.º sr. J. A. no escriptorio do jornal a Nação, na rua do Bem Formoso.

Em Coimbra, o exm.º sr. Anselmo Maria Urbano de Sampaio, rua dos Militares.

No Porto, o illm.º sr. José Carlos das Neves, rua das Flores.

Na Covilhã, o illm.º sr. Luiz Antonio de Carvalho.

Em Vianna, o illm.º sr. Luiz Francisco Pereira, rua da Picota.

Em Lamego, o illm.º sr. José Cardoso, com loja de livros na rua de S. Francisco.

Aos snrs. assignantes d'outras terras onde não temos correspondentes, pedimos o favor de nos remetterem o importe de suas assignaturas em sellos de 25 reis, ou em valles do correio ao administrador d'este jornal o sr. Joaquim José Vieira da Rocha, rua do Souto n.º 41.

ANNUNCIOS

ARREMATACÃO

No dia 3 do proximo mez de agosto, pelas 9 horas da manhã, ás portas das cazas da morada do meretissimo juiz de direito d'esta comarca, sitas na Rua Nova d'esta villa, n.º 19, se tem de proceder á arrematação de uma morada de casas sobradadas com cocheira e diferentes apozenos terrenos, sitas no largo do Pelourinho, da Povoia de Varzim, que tudo confronta do norte com cangosta, nascente com a Praça Nova, ponte com o largo do Pelourinho, e do sul com a rua, avaliadas na quantia de 4.276\$800 reis, a cuja arrematação se procede em execução promovida por Antonio Ribeiro de Castro contra Antonio Maria de Souza Queiroz e mulher da Povoia de Varzim.

Villa do Conde 19 de julho de 1872.

O solicitador

Luiz José de Freitas Velloso Junior. (74)



Francisco José de Paiva, rua de Santo Antonio das Travessas n.º 18, participa aos mestres e amadores de musica, que acaba de receber um bom sortimento de instrumentos de metal e madeira, dos melhores auctores estrangeiros, e recebem bom sortido de cordas para os instrumentos, assim como muita musica impressa para piano e canto, e mais instrumentos. (72)

MODISTA.

Acha-se n'esta cidade uma modista, vinda de Lisboa, que faz chapéus, vestidos e mais objectos pertencentes a senhoras. Quem quizer utilisar-se do seu prestimo pôde dirigir-se á rua dos Falcões n.º 3. (72)



COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO PACIFICO

Paquetes a sair de Lisboa em direitura ao Rio de Janeiro.

LUSYTANIA a 4 de Junho—CUZCO a 19 de Junho—MAGELAN a 3 de Julho. Para tratar na rua da Boa Vista n.º 1 em Braga. (71)

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS

Sermão celebrando o faustissimo dia do XXVI anniversario da gloriosa coroação de N. S. S. Padre Pio IX, o Grande, pregado na parochial igreja de Nossa Senhora dos Mortyres em Lisboa, pelo padre Joaquim da Silva Serrano Prior de Bellas.

Vende-se n'esta cidade na Livraria Catholica por 100 rs., e 103 sendo remetido pelo correio.

Thezouro Mystico, pelo padre missionario João Manoel de Souza Teixeira. Vende-se na Livraria Catholica por 240.

Livros em segunda mão á venda na Livraria Catholica, Rua do Souto e na Livraria d'Eugenio Chardron, Largo dos Tereceiros—Braga.

Antoine (G.)—Compendium Theologiae moralis universae, 1802. 2 vol. enc. 500

Beltrão (J. D.)—Breve tratado da actual disciplina da Igreja Lusitana, 1817. 1 vol. 4.º 309

Benedicti XIX (S. D. N.)—Constitutiones selectae, nec non bullae, decretata, epistolae, etc. Parochis, confessoris etc, 1784. 2 vol. 4.º gr enc. n.ºm. 720

Benedicti XIX (Pastoral de N. SS. Padre), de gloriosa memoria, siendo cardeal arzobispo de la Santa Iglesia de Buloncia, e instrucciones ecclesiasticas para su diocesis; traducidas del toscano por el R. P. Fr Facundo Raulin, 1775, 2 vol. 4.º enc. 800

Benedicti XIX (S. D. N.)—De synodo diocesana, 1775. 2. 4.º gr. enc. 800

Berger—Diccionaire de theologie morale, édition augmentée du plan de la theologie, 1858. 4 vol. 4.º enc. 2:400

Berardi. (C. S.)—Decretalium professoris commentaria in jus ecclesiasticum universum, 1789. 2 vol. 4.º gr. enc. 800

Cavallario—Institutionis juris canonici, ac sex tomis distributae. 1796. 6 vol. 4.º enc. 12:000

Defensor (O) da religião—em palestras religiosas, em soccorro dos R. R. Parochos, com homilias para todos os domingos, em disputas com incredulos, motivo e origem d'estas disputas. Catecismo Catholico pelo Defensor da religião, 1837-1840 14 vol. 4.º enc. em 7 vol. 2:500

Garrett—A dolorosa paixão de Nosso Senhor Jesus Christo segundo as meditações de C. A. Emmench, 1842. 1 vol. 4.º enc. 400

Gomes (V.)—A biblia da natureza ou a religião Catholica demonstrada pela natureza e razão, 1856. 1 vol. 4.º 300

Le Febvre—A unica religião verdadeira demonstrada contra os atheos, deistas, e todos os sectarios. Trad. por Angelo dos Santos, 1781. 1 vol. 8.º enc. 250

Pape (Du.)—par l'auteur des considerations sur la France, 1819. 2 vol. 4.º enc. 500

Royaumont—Historia Sagrada do velho e Novo testamento, com explicações e doutrinas dos SS. Padres;—trad. por L. P. da Silva ed. 1791. 2 vol. 8.º enc. 400

Salomo et M. Gelabert.—Regula clerici, ex sacris litteris sanctorum patrum monumentis, ecclesiasticis que sanctionibus excerpta, 1829. 1. vol. 8.º enc. 360

Serafim da Conceição (Fr.)—Novo confessor instruido na pratica do confessorario; doutrina extrahida da escriptura, Concilios, santos Padres etc. 1814. 4 vol. 8.º enc. 800

S. Luiz (A.)—Mestre de ceremonias, que ensina o rito romano, e serafico aos religiosos da reformada, e real provincia da Immaculada Conceição, 1780. 1 vol. f.º enc. 1:440

Thomas dos Reis (A.)—Methodo da liturgia Bracharensis em que se expõem fundamentalmente e com clareza o modo de celebrar com a devida perfeição o Sacrosanto sacrificio da Missa assim rezada, como cantada etc., 1837. 1. vol. 4.º gr. 500

Villa do Conde Carneiro. (Fr. Franc.) Dissertação theologica e canonica, em que se mostra serem devidas por diferentes principios as oblações, 1794. 1 vol. 8.º enc. 200

Araujo—Cursus theologiae 1734 2. vol. f.º enc. 1:000

Azevedo—Discursos morales em las fiestas de la Reina del cielo nuestra Señora, 1602. 1 vol. f.º enc. 800

Berti—Opus de theologicis disciplinis. 1760 7 vol. f.º enc. 3. 2:000

Calmet—Prolegomena e dissertationes

Sacrae scripturae. 1734 2 vol. f.º enc. 1:200

Ceremonial—monastico reformado da congregação de S. Bento de Portugal 1820 1 vol. f.º enc. 2:000

Conceição. (Mel da)—Ceremonial serafico e romano para toda a ordem Franciscana, 1730. 2 vol. f.º enc. 1. 2:000

Constituições synodales do Bispado do Porto, novamente feitas e ordenadas por D. João de Souza, 1690. 1 vol. f.º enc. 1:500

Du Hamel—Biblia sacra. vulgatae editionis 1748. 2 vol. f.º enc. 2:000

Hugonis de S. Choro Opera omnia in universonum vetus et novum testamentum 1703. 8 vol. f.º enc. 4:000

Le Blanc—Psalmorum davidicorum analisis, 1726. 6 vol. f.º enc. 3:000

Nogueira—Expositio Bullae cruciatae lusitana, 1716. 1 vol. f.º enc. 600

Reiffenstuel—Theologia moralis brevis, clausaque methodo comprehensa, 1758. 2 vol. f.º enc. 1. 600

Roncallia—Universa moralis theologia qua non solum principia & ad usum confessoriarum, 1736. 2 vol. f.º enc. 1. 600

Salmanticensis—Cursus theologiae moralis, 1734. 6 vol. f.º enc. em 3 vol. 2:400

Thomassino—Vetus et nova ecclesiae disciplina ciru beneficia et beneficiarios, 1730. 3 vol. f.º enc. 2:000

Vieira (F.)—Voz evangelica que nos mudos os caracteres etc. 1708. 1 vol. f.º enc. 1:000

Discurso pronunciado no Congresso Catholico na cidade da Virgem por Alfredo de Barros Pinto Osorio, estudante do 3.º anno juridico na Universidade de Coimbra. Vende-se nas livrarias Catholicas do Porto e Braga por 100 reis.

A Prophecia d'Orval, ultimamente tão celebrada e vertida em todas as linguas, faz parte d'um pequeno volume de Prophecias que se acha á venda na Livraria Catholica, Braga, rua do Souto 39—Porto, Praça de D. Pedro 131—Lisboa, rua nova d'El-rei 75, por 200 rs.

Quem quizer possuir com este volume de Prophecias a Historia do Anti-Christo tem que mandar mais 100 reis.

Nas mesmas livrarias se encontra á venda o Mez do Sagrado Coração de Jesus por 200 reis.

Photographias de Pio IX com a sua biographia, vindas directamente de Roma, 100 rs., pequeninas photographias a 40 reis. (64)

O MARY DE GILGOTHIA

TRADIÇÕES DO ORIENTE POR Henrique Peres Escrich

TRADUZIDA POR Antonio Moreira Bello.

Preço 1\$200

Esta obra é a mais bella e esplendida da litteratura christã até hoje publicada, e elogiada por toda a imprensa do paiz.

Vende-se em todas as livrarias.

A Livraria Catholica Portuense, editora d'esta obra, praça de D. Pedro n.º 131 Porto, incumbe-se de satisfazer com promptidão qualquer pedido que lhe façam os senhores livreiros das provincias.

ACAFADE EUCHARISTICO

OU O MEZ DE JUNHO

CONSAGRADO AO AGUSTO MYSTERIO DO ALTAR PELO

Padre José Maria Vieira da Rocha

Vende-se na Livraria Catholica rua do Souto. Preço 240 reis.

VOZES PROPHETICAS ou apparicoes e predicoes, tiradas principalmente dos Annaes da Igreja, a respeito dos grandes acontecimentos do seculo XIX e do proximo fim dos tempos; pelo padre M. Ourique.

Vertidas da lingua franceza por M. F. M. e Souza.

Vendem-se por 250 na Livraria Catholica e na livraria de E. Chardron.

Vida do Nosso SS. Padre Pio IX POR M. VENET.

VERSÃO POR M. F. M. e Souza.

Vende-se por 60 reis, na Livraria Catholica, rua do Souto, e na livraria de E. Chardron.

EDITOR M. J. V. da Rocha.

SECÇÃO NOTICIOSA

EXPEDIENTE

Aos snrs. assignantes em divida pedimos o obsequio de manda-